



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2019

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO
ESPÍRITO SANTO - TCEES E A EMPRESA
PAGANINI ENGENHARIA LTDA ME, NA
QUALIDADE DE CONTRATANTE E
CONTRATADA, RESPECTIVAMENTE,
PARA O FIM EXPRESSO NAS
CLÁUSULAS QUE O INTEGRAM**

O **TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua José Alexandre Buaiz, nº 157, Enseada do Sua, Vitória/ES, CEP 29.050-913, inscrito no CNPJ nº 28.483.014/0001-22, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Conselheiro Presidente, Exmº. Sr. **RODRIGO FLÁVIO FREIRE FARIAS CHAMOUN**, e de outro lado, a empresa **PAGANINI ENGENHARIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na Rua Maranhão, nº 575, Sala 903, Praia da Costa, Vila Velha/ES, CEP nº 29.101-340, inscrita no CNPJ nº 25.267.047/0001-47, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **RODRIGO BARCELLOS PAGANINI**, CPF nº 140.471.507-03, CI nº 2.217.921- SPTC/ES, tendo em vista o que consta no **Processo TC nº 6313/2019**, resolvem firmar o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO nº 023/2019**, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto deste Instrumento a alteração quantitativa do objeto contratado, com o acréscimo de um mês de aluguel de *contêiner* almoxarifado, item 2.3 do Anexo I do Contrato nº 023/2019, que versa sob execução de obra visando reforma das instalações sanitárias coletivas do edifício Sede do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

2.1 - O valor relativo à alteração quantitativa do objeto contratado corresponde a **R\$ 471,24** (quatrocentos e setenta e um reais, vinte e quatro centavos), equivalente ao



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritossanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Sua | Vitória - ES | CEP: 29050-913

RODRIGO
BARCELLOS
PAGANINI:14047150
703

Assinado de forma digital
por RODRIGO BARCELLOS
PAGANINI:14047150703
Dados: 2020.05.19 14:01:32
-03'00'



**TRIBUNAL DE CONTAS DO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Núcleo de Contratações - NCT

acréscimo de **0,081%** (zero virgula, zero oitenta e um) por cento, do valor do Instrumento contratual;

2.2 - A Cláusula Quinta do Contrato nº 023/2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*“5.1 - O valor global do Contrato corresponde a **R\$ 581.171,87** (quinhentos e oitenta e um mil, cento e setenta e um reais, oitenta e sete centavos);*

*5.1.1 - O valor total do item 2.3 do Anexo I do mencionado Contrato corresponde a **R\$ 3.769,92** (três mil, setecentos e sessenta e nove reais, noventa e dois centavos);*

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1 - As despesas decorrentes da execução deste Instrumento correrão à conta da **Ação 1010, Elementos de Despesa 339039 e 449051** do orçamento do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1 - Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no **Contrato nº 023/2019** independentemente de transcrição.

CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

5.1 - O presente Instrumento será publicado, em resumo, no **Diário Oficial Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Espírito Santo**, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/1993.

E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento, para que produza os seus efeitos legais.

Vitória/ES, 19 de maio de 2020.

Rodrigo Flávio Freire Farias Chamoun
Conselheiro Presidente

RODRIGO
BARCELLOS
PAGANINI:14047150
703

Assinado de forma digital
por RODRIGO BARCELLOS
PAGANINI:14047150703
Dados: 2020.05.19
14:00:33 -03'00'

Rodrigo Barcellos Paganini
CONTRATADA



+55 27 3334-7600



www.tcees.tc.br



@tceespiritosanto



Rua José de Alexandre Buaiz, 157 - Enseada do Suá | Vitória - ES | CEP: 29050-913